CLÁUSULA SEXTA - Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato.

E, por estarem as partes assim justas e contratadas, assinam este Contrato, em 03(três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Florianópolis, 04 de JUNHO de 1990.

ÉLIO JOSÉ WOLFF
SUPERINTENDENTE DO INCRA/SC

Batista V. dos Santos
PARCELEIRO

TESTEMUNHAS:

NELSON SARAIVO
C.I. 17R-2.872.624

LUIZ MATIAS DA ROSA
C.I.17R-2.720.142